

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026 | Edição nº 1.007 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso de estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º segmento do Ensino Fundamental, na Rede Pública Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso e a permanência de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização de Chamada Pública, no período de **02 a 20 de fevereiro de 2026**, para ingresso no ano letivo de 2026, na Rede Pública Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, correspondente ao Ensino Fundamental I (1º segmento).

Art. 2º Poderão participar da Chamada Pública os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir **idade igual ou superior a 15 (quinze) anos**, completos até a data da matrícula;
- II – ter **disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no turno noturno**;
- III – **comprovar escolaridade anterior**, caso possua, por meio de histórico escolar ou declaração;
- IV – ser **alfabetizado ou não**, considerando as especificidades da modalidade EJA.

Art. 3º O registro de interesse e a efetivação da matrícula deverão ocorrer de forma **presencial**, no período de **02 a 20 de fevereiro de 2026**, na EMEB “Ana Busato”, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **07h00 às 16h00**.

Art. 4º As vagas serão ofertadas conforme a **disponibilidade da unidade escolar**, observados os critérios pedagógicos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone **(28) 3026-9602** ou pelo e-mail **educacao@pmav.es.gov.br**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de janeiro de 2026.

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação